

B)18.
Prop.
DCDJ
DIDES
DAF
DIEONT
SECON
TES
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1

REUNIÃO Nº :

01/2019

PROPOSTA

Nº :

05/2019/DCDJ/DIDES

Realizada em:

09/01/19

DELIBERAÇÃO Nº :

15/19

ASSUNTO :

Protocolos de colaboração e apoio financeiro às Instituições parceiras nos Projetos Desportivos Municipais “Desportivamente em (Re)Forma” e “Desporto nas Escolas de 1º Ciclo – Natação”

Promover e estimular a prática da atividade física e desportiva como veículo fundamental de saúde, colaborando na melhoria do estilo de vida das pessoas idosas e incentivando o gosto pela prática desportiva nas crianças e jovens em idade escolar, prevenindo doenças e minimizando situações de isolamento e contribuindo para a criação de hábitos saudáveis numa base de frequência diária são os objetivos primordiais na implementação dos projetos municipais “Desportivamente em (Re)Forma” e “Desporto nas Escolas de 1º Ciclo – Natação”.

O primeiro projeto, “Desportivamente em (Re)Forma” tem como público-alvo os munícipes em situação de reforma no Concelho de Setúbal, possibilitando a prática de atividades físicas regulares, promovendo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida, criando hábitos de vida saudáveis, aspetos tão fundamentais neste período da vida da população em causa.

O segundo projeto, “Desporto nas Escolas de 1º Ciclo” nesta proposta com referência à componente de Natação, que abrange a totalidade das escolas do Concelho, dirigido aos alunos de 3º ano, visa dotar as crianças nessa situação de conhecimentos base sobre a modalidade, incentivando ao gosto pela prática desportiva e pela modalidade e também por forma a minimizar eventuais situações de risco relacionadas com o meio aquático. Com esta componente, é também intenção dotar as crianças de conhecimentos sobre a natação que lhes permitam no ano escolar seguinte realizar a componente de atividades náuticas de uma forma mais segura e descontraída.

Neste sentido, são dinamizadas um conjunto de atividades de Gerontomotricidade, Hidroginástica e Natação destinadas aos utentes dos projetos referidos cuja implementação é assegurada ou desenvolvida nas instalações das instituições parceiras do projeto, sendo o encargo financeiro custeado pela Autarquia.

Assim, as verbas que seguidamente se apresentam, dizem respeito ao custo de implementação dos projetos para a presente época desportiva (2018/2019), relativas às atividades desenvolvidas nos períodos compreendidos entre setembro e dezembro (1ª tranche), janeiro e março (2ª tranche) e abril e junho (3ª tranche).

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Instituição	1ª Tranche (set./dez.)	2ª Tranche (jan./mar.)	3ª Tranche (abr./jun.)	Valor Total 2018/2019
Associação Cristã da Mocidade	5.950,00 €	5.205,00 €	4.605,00 €	15.760,00 €
Clube Naval Setubalense	3.630,00 €	3.180,00 €	2.790,00 €	9.600,00 €
Cooperativa de Habitação "Bem Vinda a Liberdade"	250,00 €	260,00 €	190,00 €	700,00 €
Cooperativa de Habitação "Força de Todos"	250,00 €	260,00 €	190,00 €	700,00 €
União Cultural Recreativa e Desportiva "Praense"	2.700,00 €	2.520,00 €	2.295,00 €	7.515,00 €
Liga de Amigos da Terceira Idade	250,00 €	260,00 €	190,00 €	700,00 €
TOTAL	13.030,00 €	11.685,00 €	10.260,00 €	34.975,00 €

Assim, ao abrigo de acordo com o disposto nas alíneas p) e u) do n.º 4 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- A aprovação dos protocolos de colaboração em anexo, a celebrar com as instituições parceira (Associação Cristã da Mocidade, Casa de Pessoal da Secil, Clube Naval Setubalense, Cooperativa de Habitação "Bem-Vinda a Liberdade", Cooperativa de Habitação "Força de Todos", União Cultural Recreativa e Desportiva "O Praense", Liga de Amigos da Terceira Idade;
- A atribuição dos apoios financeiros discriminados, que perfazem um total de 34.975,00 € (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros), a cabimentar na rubrica orçamental 08 40701 plano 2003 A10.

Anexos:

Protocolos de Colaboração
Apoio Financeiro às Instituições

O DIRECTOR DO DEP.:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em reunião, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/03	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS,	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0802	ssilva	2019/01/03	38	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NOS PROJETOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS DESPORTIVAMENTE EM (RE) FORMA E DESPORTO
NAS ESCOLAS DE 1º CICLO-NATAÇÃO PROPOSTA Nº 05/2019/DCDJ/DIDES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2003 A 10
DESPORTO
Programas de Desenvolvimento Desportivo

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
35.000,00
A CABIMENTAR
34.975,00
SALDO APÓS CABIMENTO
25,00

EXTENSO

TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/03

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE DESPORTO

(ssilva)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e a ACM – Associação Cristã da Mocidade de Setúbal

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e,

ACM – Associação Cristã da Mocidade de Setúbal, com sede na Av. da Bela Vista, n.º 38, Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Comandante Gil de Castro Corrêa Figueira, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, a gestão dos projetos dirigidos à população escolar e à população sénior do Concelho denominados “Desporto nas Escolas de 1º Ciclo” e “Desportivamente em (Re)Forma”.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as suas instalações desportivas do pólo da Bela Vista e do pólo de Montalvão e disponibiliza enquadramento técnico especializado ao projecto, de acordo com o número de inscrições e necessidades de acompanhamento.

Cláusula Terceira

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibilizará trimestralmente um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação Camarária de acordo com a necessidade de utilização de instalações desportivas e enquadramento técnico face ao número de inscrições verificada, contabilizado:

- a) Ao valor de 15 € (quinze euros) por aula e por professor, mais 15 € (quinze euros) por hora de utilização da Piscina, no âmbito das atividades de Hidroginástica do projeto “Desportivamente em (Re)Forma”;
- b) Ao valor de 20 € (vinte euros) por hora de utilização do ginásio, no âmbito das atividades de Gerontomotricidade do projeto “Desportivamente em (Re)Forma”;

- c) Ao valor de 15 € (quinze euros) por aula e por professor, mais 15 € (quinze euros) por hora de utilização da Piscina, no âmbito das atividades de Natação do projeto "Desporto nas Escolas de 1º Ciclo";

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à actual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.

Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos nos projetos.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações desportivas abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações ou no enquadramento técnico que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas, não obstante o acerto no apoio financeiro que daí advenha.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

Gil de Castro Corrêa Figueira

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e o Clube Naval Setubalense

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

E,

Clube Naval Setubalense, com sede na Av.^a Jaime Rebelo n.º 41, Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Hugo Ricciardi O'Neill, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, a gestão do projeto dirigido à população sénior do Concelho denominado "Desportivamente em (Re)Forma".

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as instalações desportivas da Piscina Municipal de Setúbal, na Quinta das Palmeiras, cuja gestão se encontra a seu cargo, de acordo com o número de inscrições e necessidades de acompanhamento.

Cláusula Terceira

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibilizará trimestralmente um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação Camarária de acordo com a necessidade de utilização de instalações desportivas e enquadramento técnico face ao número de inscrições verificada, contabilizado:

- a) Ao valor de 15 € (quinze euros) por aula e por professor, no âmbito das atividades de Hidroginástica do projeto "Desportivamente em (Re)Forma";

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à actual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.

Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos no projeto.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações desportivas abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações ou no enquadramento técnico que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas, não obstante o acerto no apoio financeiro que daí advenha.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

Hugo Ricciardi O'Neill

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Entre o Município de Setúbal e a Cooperativa de Habitação e Construção Económica Bem Vinda a Liberdade

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e,

Cooperativa de Habitação e Construção Económica Bem Vinda a Liberdade, com sede na Rua Fruto do Nosso Trabalho, n.º 9, Setúbal, representada pelo Presidente da Direcção António Areias, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, o projeto dirigido à população sénior do Concelho denominado “Desportivamente em (Re)Forma”.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as suas instalações sitas na Freguesia do Sado para dinamização de atividades desportivas relativas ao projeto mencionado, de acordo com o número de inscrições e necessidades de ocupação verificadas e disponibiliza enquadramento técnico especializado ao projecto, de acordo com o número de inscrições e necessidades de acompanhamento.

Cláusula Terceira

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibilizará trimestralmente um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação Camarária de acordo com a necessidade de utilização das instalações desportivas, ao valor de 10 € (dez euros) por hora de utilização do ginásio, no âmbito das atividades de Gerontomotricidade face ao número de inscrições verificadas.

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à actual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.

Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos no projecto.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas, não obstante o acerto no apoio financeiro a realizar que daí advenha.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

António Areias

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e a Cooperativa de Habitação e Construção Económica - “Força de Todos”, C.R.L.

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e,

Cooperativa de Habitação e Construção Económica - Força de Todos, C.R.L., com sede na Rua dos Resistentes, 2900-317 Setúbal, representada pelo Presidente da Direcção, José Manuel Rodrigues Pardete, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, o projeto dirigido à população sénior do Concelho denominado “Desportivamente em (Re)Forma”.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as suas instalações sitas na Freguesia das Pontes, Gâmbia e Alto da Guerra, para dinamização de atividades desportivas relativas ao projeto mencionado, de acordo com o número de inscrições e necessidades de ocupação verificadas.

Cláusula Terceira

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibilizará trimestralmente um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação Camarária de acordo com a necessidade de utilização de instalações desportivas, ao valor de 10 € (dez euros) por hora de utilização do ginásio, no âmbito das atividades de Gerontomotricidade.

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à atual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.

Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos no projeto.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas, não obstante o acerto no apoio financeiro a realizar que daí advenha.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

José Manuel Rodrigues Pardete

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e a União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e,

União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense, com sede na Rua Principal, 219, Praias do Sado, 2910-345 Setúbal, representada pelo Presidente de Direção Jorge Santana, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, o projeto dirigido à população sénior do Concelho denominado “Desportivamente em (Re)Forma”.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as suas instalações sitas na Freguesia do Sado para dinamização de atividades desportivas relativas ao projeto mencionado, de acordo com o número de inscrições e necessidades de ocupação verificadas.

Cláusula Terceira

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibilizará trimestralmente um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação Camarária de acordo com a necessidade de utilização de instalações desportivas, ao valor de 10 € (dez euros) por hora de utilização do ginásio, no âmbito das atividades de Gerontomotricidade.

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à actual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.



Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos no projecto.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas, não obstante o acerto no apoio financeiro a realizar que daí advenha.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

Jorge Santana

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e o LATI – Liga dos Amigos da Terceira Idade

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

E,

LATI - Liga dos Amigos da Terceira Idade, com sede na Rua Fialho de Almeida, 2- 4, Setúbal, representada pelo Presidente da Direcção, Sertório Herrera, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, a gestão dos projetos dirigidos à população escolar e à população sénior do Concelho denominados “Desporto nas Escolas de 1º Ciclo” e “Desportivamente em (Re)Forma”.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as suas instalações desportivas do Complexo Desportivo do Bocage e disponibiliza enquadramento técnico especializado ao projeto, de acordo com o número de inscrições e necessidades de acompanhamento.

Cláusula Terceira

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibilizará trimestralmente um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação Camarária de acordo com a necessidade de utilização de instalações desportivas e enquadramento técnico face ao número de inscrições verificada, contabilizado:

- a) Ao valor de 15 € (quinze euros) por aula e por professor, mais 15 € (quinze euros) por hora de utilização da Piscina, no âmbito das atividades de Hidroginástica do projeto “Desportivamente em (Re)Forma”;
- b) Ao valor de 15 € (quinze euros) por aula e por professor, mais 15 € (quinze euros) por hora de utilização da Piscina, no âmbito das atividades de Natação do projeto “Desporto nas Escolas de 1º Ciclo”;

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à atual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.

Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos no projecto.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações desportivas abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações ou no enquadramento técnico que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas, não obstante o acerto no apoio financeiro que daí advenha.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

Sertório Herrera

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e a Casa de Pessoal da Secil

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e,

a Casa de Pessoal da Secil, com sede na Rua Doutor António Manuel Gamito, Setúbal, representada pela Presidente da Direção, Engenheira Telma Isabel da Silva Cruz, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, a gestão do projeto dirigido à população sénior do Concelho denominado “Desportivamente em (Re)Forma”.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as suas instalações desportivas (pavilhão desportivo), gratuitamente, nos seguintes dias e horas:

- 2^{as} feira: das 14h00 às 17h15;
- 3^{as} feira: das 9h15 às 12h30;
- 4^{as} feira: das 14h00 às 15h30;
- 5^{as} feira: das 9h15 às 12h15 e das 14h00 às 17h30;

Cláusula Terceira

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante, a disponibilização do enquadramento técnico necessário ao funcionamento das aulas do projeto.

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à atual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.

Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação do seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos no projecto.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações desportivas abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

Telma Isabel da Silva Cruz

DIVISÃO DE DESPORTO

Anexo 8

Projeto "Desportivamente em (Re)Forma" e "Desporto nas Escolas de 1º Ciclo - Natação"
Organização e Estruturação com as Instituições parceiras

Custos - Época Desportiva 2018/2019 – 1ª Tranche

INSTITUIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	INSTALAÇÃO	N.º UTENTES	N.º GRUPOS	N.º AULAS SEMANAIS	TOTAL DE AULAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL TRANCHES	OBSERVAÇÕES
Associação Cristã da Mocidade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina ACM Bela Vista	125	5	5	64	45,00 €	2 880,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Bela Vista	84	3	6	72	20,00 €	1 440,00 €	Cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Montalvão	52	2	4	50	20,00 €	1 000,00 €	Cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina ACM Bela Vista	variável	variável	1	14	45,00 €	630,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
								total	5 950,00 €	
Clube Naval Setubalense	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Municipal das Palmeiras	300	10	10	121	30,00 €	3 630,00 €	Enquadramento técnico (2 professores)
Cooperativa de Habitação Bem Vinda a Liberdade	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Faralhão)	30	1	2	25	10,00 €	250,00 €	Cedência de instalações
Cooperativa de Habitação Força de Todos	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Gâmbia)	30	1	2	25	10,00 €	250,00 €	Cedência de instalações
Liga dos Amigos da Terceira Idade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	75	3	3	36	45,00 €	1 620,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	variável	variável	1	24	45,00 €	1 080,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
								total	2 700,00 €	
União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Sede (Pólo Praias Sado)	30	1	2	25	10,00 €	250,00 €	Cedência de instalações
									13 030,00 €	

1ª Tranche (set./dez.) - TOTAL

DIVISÃO DE DESPORTO

Anexo 9

Projeto "Desportivamente em (Re)Forma" e "Desporto nas Escolas de 1º Ciclo - Natação"
Organização e Estruturação com as Instituições parceiras

Custos - Época Desportiva 2018/2019 – 2ª Tranche

INSTITUIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	INSTALAÇÃO	N.º UTENTES	N.º GRUPOS	N.º AULAS SEMANAIS	TOTAL DE AULAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL TRANCHES	OBSERVAÇÕES
Associação Cristã da Mocidade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina ACM Bela Vista	125	5	5	54	45,00 €	2 430,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Bela Vista	84	3	6	63	20,00 €	1 260,00 €	Cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Montalvão	52	2	4	42	20,00 €	840,00 €	Cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina ACM Bela Vista	variável	variável	1	15	45,00 €	675,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
								total	5 205,00 €	
Clube Naval Setubalense	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Municipal das Palmeiras	300	10	10	106	30,00 €	3 180,00 €	Enquadramento técnico (2 professores)
Cooperativa de Habitação Bem Vinda a Liberdade	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Faralhão)	30	1	2	26	10,00 €	260,00 €	Cedência de instalações
Cooperativa de Habitação Força de Todos	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Gâmbia)	30	1	2	26	10,00 €	260,00 €	Cedência de instalações
Liga dos Amigos da Terceira Idade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	75	3	3	32	45,00 €	1 440,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	variável	variável	1	24	45,00 €	1 080,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
								total	2 520,00 €	
União Cultural Recreativa e Desportiva Praiaense	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Sede (Pólo Pratas Sado)	30	1	2	26	10,00 €	260,00 €	Cedência de instalações
							2ª Tranche (jan./mar.) - TOTAL		11 685,00 €	

DIVISÃO DE DESPORTO

Anexo 10

Projeto “Desportivamente em (Re)Forma” e “Desporto nas Escolas de 1º Ciclo - Natação”
Organização e Estruturação com as Instituições parceiras

Custos - Época Desportiva 2018/2019 – 3ª Tranche

INSTITUIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	INSTALAÇÃO	N.º UTENTES	N.º GRUPOS	N.º AULAS SEMANAIS	TOTAL DE AULAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL TRANCHES	OBSERVAÇÕES
Associação Cristã da Mocidade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina ACM Bela Vista	125	5	5	46	45,00 €	2 070,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Bela Vista	84	3	6	57	20,00 €	1 140,00 €	Cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Montalvão	52	2	4	36	20,00 €	720,00 €	Cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina ACM Bela Vista	variável	variável	1	15	45,00 €	675,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
					total					
Clube Naval Setubalense	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Municipal das Palmeiras	300	10	10	93	30,00 €	2 790,00 €	Enquadramento técnico (2 professores)
Cooperativa de Habitação Bem Vinda a Liberdade	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Faralhão)	30	1	2	19	10,00 €	190,00 €	Cedência de instalações
Cooperativa de Habitação Força de Todos	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Gâmbia)	30	1	2	19	10,00 €	190,00 €	Cedência de instalações
Liga dos Amigos da Terceira Idade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	75	3	3	27	45,00 €	1 215,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	variável	variável	1	24	45,00 €	1 080,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
								total	2 295,00 €	
União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Sede (Pólo Praias Sado)	30	1	2	19	10,00 €	190,00 €	Cedência de instalações
3ª Tranche (abr./jun.) - TOTAL									10 260,00 €	

Anexo 11

Custos - Época Desportiva 2018/2019 – Mapa Global

INSTITUIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	INSTALAÇÃO	N.º UTENTES	N.º GRUPOS	N.º AULAS SEMANAIS	TOTAL DE AULAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL TRANCHES	OBSERVAÇÕES
Associação Cristã da Mocidade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina ACM Bela Vista	125	5	5	164	45,00 €	7 380,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Bela Vista	84	3	6	192	20,00 €	3 840,00 €	Cedência de instalações
	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio ACM Pólo Montalvão	52	2	4	128	20,00 €	2 560,00 €	Cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina ACM Bela Vista	variável	variável	1	44	45,00 €	1 980,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
								total	15 760,00 €	
Clube Naval Setubalense	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Municipal das Palmeiras	300	10	10	320	30,00 €	9 600,00 €	Enquadramento técnico (2 professores)
Cooperativa de Habitação Bem Vinda a Liberdade	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Faralhão)	30	1	2	70	10,00 €	700,00 €	Cedência de instalações
Cooperativa de Habitação Força de Todos	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Cooperativa (Pólo Gâmbia)	30	1	2	70	10,00 €	700,00 €	Cedência de instalações
Liga dos Amigos da Terceira Idade	Desportivamente em (Re)Forma	Hidroginástica Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	75	3	3	95	45,00 €	4 275,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
	Desporto nas Escolas de 1º Ciclo	Natação	Piscina Complexo Desportivo do Bocage	variável	variável	1	72	45,00 €	3 240,00 €	Enquadramento técnico (2 professores) e cedência de instalações
								total	7 515,00 €	
União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense	Desportivamente em (Re)Forma	Gerontomotricidade	Ginásio da Sede (Pólo Praias Sado)	30	1	2	70	10,00 €	700,00 €	Cedência de instalações
Valor TOTAL									34 975,00 €	